

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 12 798/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do átrio do bloco principal da Escola C+S de Vila Velha de Ródão

Escola/agrupamento	Nome	Categoria	Data do despacho	Data da rescisão
Escola Básica Integrada do Carregado	Maria Fernanda Jesus Duarte	Auxiliar de acção educativa	23-8-2006	30-7-2006

5 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Júlia Amélia Cunha Araújo*.

Agrupamento de Escolas de Apelação

Aviso n.º 12 800/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal docente da Escola Básica Integrada de Apelação a lista de antiguidade do referido pessoal deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal acima citado dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Félix Bolaños*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Azambuja

Aviso n.º 12 801/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Leitão Pires Franco*.

Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa

Aviso n.º 12 802/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos para reclamação ao dirigente máximo do serviço a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel O. Fernandes*.

Escola Secundária c/3.º Ciclo E. B. Manuel Cargaleiro

Aviso n.º 12 803/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Outubro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

as listas de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

7 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 12 799/2006

Por despacho do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi rescindido, nos termos do artigo 30.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o contrato administrativo de provimento abaixo mencionado:

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Ribamar

Aviso n.º 12 804/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ribamar a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja*.

Escola E. B. 2, 3 Ruy Belo

Aviso n.º 12 805/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária de Seomara da Costa Primo

Aviso n.º 12 806/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa de Almeida Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Centro de Área Educativa da Cidade do Porto

Listagem n.º 210/2006

Torna-se público que foram homologados, por despacho do coordenador educativo do Porto, no uso da competência delegada pelo